



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CNPJ: 11.234.765/0001-02

Portaria nº 017/2022FMDCA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar a
execução deste contrato.*

Contrato nº. 20220140

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-002PMT

Objeto Contratual: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

A SRA. **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre O **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como CONTRATANTE e P R DA SILVA PEREIRA SERV E COM como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CNPJ: 11.234.765/0001-02

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 10 de Março de 2022

LIVIA LIRA DE ARAUJO
FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
GESTORA DO CONTRATO